



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de dezembro de 1964.

LEI Nº 656, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964.

Altera a Lei Municipal nº 361
de 1º de junho de 1957.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artº 1º - A pensão vitalícia concedida a
Sra. LIDIA MACIEL através da Lei Municipal nº 361, de 1º
de junho de 1957, fica alterada para Cr\$ 24.000,00 (vinte
e quatro mil cruzeiros) mensais.

Artº 2º - O recurso para cobertura da des-
pesa constante do artigo figurará no Orçamento, na rubri-
ca respectiva.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a
1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sant'Ana do Livramento, 2 de dezembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário